

Deferido, não podendo a barraca servir para habitação

Porto em Camara, 21 de maio de 1909.

N.º 2853

R

Ully



Registrado

2853

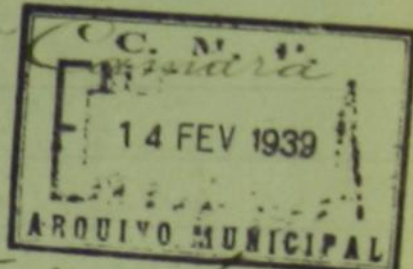
22-5-909

Cartão

277

Ex. mo

Municipal do Porto



Maria Emilia, pretende construir a sua pequena barraca para arrecadação de materiais, no quintal situado entre os predios da Travessa do Largo do Corpo da Guarda com os N.º 5 e 9. Esta construção será feita encostada ao anexo formado pela parede de vedação e a parede longitudinal do predio com o N.º 5, sendo as duas paredes a construir de alvenaria ordinaria e a cobertura com chapa de ferro zincado. O comprimento interior será de 4,0, a largura de 2,50 e a altura será menor 0,05 que a do muro de vedação acima referido, que é approximadamente de 2,25 pelo lado da Rua. O supplicante, por isso, pede a 8.ª Camara se dique conceder a respectiva licença

R.E.



Porto, 17 de Maio de 1909

Maria Emilia

Ully

Licença N.º 2853

de 26 de Maio de 1909

R. M.º

804



CMP AG

278
AG

Declaração

João Lourenço Almeida Júnior mestre
 e obras diplomado declara que assumiu responsabilidade
 sob o nome de sua esposa Maria Euclides de Almeida
 no quinhão da sua casa sita a Travessa do
 Largo do Corpo da Guarda N.º 529, para os ef-
 feitos da Lei de 11 de Junho de 1895 na parte
 que diz respeito a segurança dos operários.

Porto 17 de Maio de 1909

João Lourenço Almeida Júnior

Primeiro e único sup.

Porto 21 de Maio de 1909

António Rog...



Registo

N.º

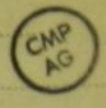
Data

804279
21-5-909

Licença

N.º

Data



Camara Municipal do Porto

3.ª Repartição—Obras Publicas

OBRAS DIVERSAS

Especificação da obra: *Continuação de barreiras e*
parede

Requerente: *Maria Cunha*

Morada:

Situação da obra: *Tranessa no Largo do Corpo da Guarda n.º 5.º*

Responsavel: *Jose Joaze Menezes Jr.*

Está nos casos do art. 136.º do Cod. de Post.

Declaração de responsabilidade: *idonea*

Projecto da obra: *Em termos de experimento*
21-V-909

Pelo Chefe da Repartição

Agostinho Barber

Comissão de expensas
concedida no termo
a termo por habitação

21-V-909 *Shing*



Municipalidade do Porto

Concede-se licença a Maria Emilia

para que possa construir uma barraca no quintal situada na Travessa do Largo do Corpo da Guarda, entre os prédios n.ºs 5 e 9, barraca que terá 4,5^m de comprimento por 2,2^m d'alteura e 2,5^m de largura, coberta com chapa de ferro zincada, com a condição, porém, de que esta barraca não poderá servir para habitação, conforme o disposto de 21 de corrente exarado no respectivo requerimento.

Porto e Paços do Concelho, 26 de Maio de 1909

(a) J. Marques

Secretario, subscrivi.

Offic. PRESIDENTE.

(a) Candido de Pinho

D'esta emolumentos para a camara, 500 reis.

(a) A. Coelho

Registada,

Deposito na thesouraria do Concelho a quantia de
reís conforme a guia n.º

(a) Paiva